



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Poder Legislativo	12
Editais	12
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	14
Atos Administrativos	14
Concessão de Aposentadoria	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.483 DE 2 DE JUNHO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração do cargo de Chefe da Seção de Receitas e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Altera a lotação e a denominação do cargo abaixo referido:

DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO DO CARGO	NOVA LOTAÇÃO
Chefe da Seção de Receitas	Seção de Receitas	Chefe de Receitas	Setor de Promoção da Cidadania

Parágrafo único - Altera as atribuições do cargo referido no caput deste dispositivo, passando as mesmas a vigorar da seguinte forma:

I - Atuar na fiscalização, análise, auditoria e auxílio das parcerias do terceiro setor vinculadas à pasta municipal que atua;

II - Expedir notificações, ofícios, memorandos e demais meios de comunicação visando a troca de informações necessárias ao bom funcionamento da repartição onde atua;

III - Instruir processos internos, efetuando levantamentos físicos e diligências;

IV - Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas vigentes aplicáveis;

V - Colaborar com a atuação do setor onde está abarcado;

VI - Verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes;

VII - Elaborar relatórios, planilhas, avisos, comunicados e utilizar os meios digitais e/ou informatizados disponibilizados;

VIII - Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

IX - Zelar pelo bom trabalho dos seus subordinados;

X - Reportar ao seu superior hierárquico quaisquer situações que exceda sua capacidade de autoridade;

XI - Demais determinações das chefias superiores atinentes a sua área de atuação.

Art. 2º - Fica extinta a Seção de Receitas, integrante do anexo V da Lei 1638/92, passando os demais cargos ainda integrantes dessa seção a serem lotados no Setor de Tesouraria, conforme abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
-------	--------	---------------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 3 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Escriturário II	01	Seção de Receitas	Setor de Tesouraria
-----------------	----	-------------------	---------------------

Art. 3º - O Executivo Municipal, através do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação da presente Lei na estrutura do quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 4 de 17

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.613, DE 2 DE JUNHO DE 2022=

“Dispõe sobre a alteração de lotação de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e conforme art. 7º da Lei Municipal nº 3.474/2022 e art. 1º da Lei Municipal nº 3483/2022, ficam alteradas as lotações dos servidores abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
Flavio Marcos Sbroion	Assessor de Assuntos Urbanos	Comissão	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente
Lilian Maria da Luz Sebastião Oliveira	Assessor de Assuntos Urbanos	Comissão	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente
Paulo Otavio da Silva	Assessor de Assuntos Urbanos	Comissão	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente
Daiane Barbara Batista de Souza	Assessor de Planejamento	Comissão	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Jair Cesar Sbroion	Assessor Financeiro	Comissão	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Finanças e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 5 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166
prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

				Tributação
Marisa Regina Rodrigues de Souza	Assessor Financeiro	Comissão	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Patrícia Daniela Luiz de Faria	Chefe de Receitas (antigo cargo Chefe da Seção de Recitas)	Efetivo	Seção de Receitas	Setor de Promoção da Cidadania

Art. 2º Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERA A LOTAÇÃO dos servidores abaixo discriminados:

SERVIDOR	CARGO	PROVIMENTO DO CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
Jose Rodolfo de Brito Cassiano	Auxiliar de Serviços	Efetivo	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Seção de Praças, Parques e Jardins
Edriana Eduardo Cazaroto	Auxiliar de Serviços	Efetivo	Setor de Serviços Urbanos	Divisão de Educação
Suziane Cristina Luiz	Auxiliar de Serviços	Efetivo	Setor De Licitação e Despesa	Setor de Serviços Urbanos
Gustavo Lacerda de Faria	Escriturário I	Efetivo	Setor de Merenda Escolar	Setor de Ensino Fundamental

Art. 3º Fica delegada à servidora Marcia Aparecida Santana Marson, CPF 265.975.138/27, efetiva no cargo de Técnico de Higiene Bucal, a competência para responder pelo expediente do "Setor Odontológico", estando a servidora autorizada a receber documentos, emitir ofícios e requerimentos do setor bem como analisar e encaminhar os requerimentos recebidos ao Secretário da pasta e na ausência deste ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE JUNHO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 6 de 17

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Chamamento Público Nº 001/2022 Processo Administrativo Nº 092/2022

Objeto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes

Na data de 31 de maio de 2022, às nove horas, zero minuto, os membros da Comissão de Licitação, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9549	08/02/2022	Mauricio Ricardo Bonjovani Filho	Membro	423.302.718-59	
9549	08/02/2022	Carolina Pereira de Almeida	Membro	360.699.208-48	
9549	08/02/2022	Felipe de Almeida Leão	Membro	418.808.598-31	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público em epígrafe.

Foi realizado o sorteio dos inscritos que irão compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Após o sorteio, os membros da subcomissão são os seguintes.

Membros da subcomissão:

- 1- RANGEL DAL PICOLLO RIBEIRO – Membro
- 2- RICARDO MISSÃO NETO – Membro
- 3- ROGÉRIO CHIAROTI – Membro

Suplentes:

- 1- ALINE DOS SANTOS – 1º Suplente
- 2- FABIO ROBERTO BARBOSA – 2º Suplente
- 3- MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ – 3º Suplente

E, para que chegue ao conhecimento de todos, esta ata será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), bem como disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 7 de 17



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Setor de Licitações

ASSINAM
Comissões / Portarias:

Mauricio Ricardo Bonjovani Filho
CPF.: 423.302.718-59
RG.:
Cargo: Membro da Comissão
PORTARIA: 9549 DE 08/02/2022

Carolina Pereira de Almeida
CPF.: 360.699.208-48
RG.:
Cargo: Membro da Comissão
PORTARIA: 9549 DE 08/02/2022

Felipe de Almeida Leão
CPF.: 418.808.598-31
RG.:
Cargo: Membro da Comissão
PORTARIA: 9549 DE 08/02/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 8 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ATA DA SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Objeto – Contratação de empresa especializada para a reforma da Escola Profissionalizante Edison de Almeida.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2022, às 09:00 hs, na PRAÇA MARTINICO PRADO 1626, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 9.571, de 21 de março de 2022, composta pelos servidores: Paulo Vitor Urbano dos Santos, Presidente, Mauricio Ricardo Bonjovani Filho, Membro e Fernanda Hypolito Tomaz, Secretária Suplente, **para continuidade da análise da proposta, bem como a abertura do envelope de habilitação da licitante D. DE F. R. DE OLIVEIRA SEGURANÇA** do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a reforma da Escola Profissionalizante Edison de Almeida.

Não compareceram à sessão os representantes das empresas participantes.

CNPJ	EMPRESA	ME	NOME
24263193000131	D. DE F. R. DE OLIVEIRA SEGURANÇA	SIM	SEM REPRESENTANTE
11316075000100	GK CONSTRUTORA	SIM	SEM REPRESENTANTE

Transcorrido o prazo de 8 dias, conforme item 8.6. do edital, a licitante D. DE F. R. DE OLIVEIRA SEGURANÇA deixou de apresentar o documento necessário para regularizar sua proposta, qual seja, o demonstrativo dos encargos sociais, bem como não corrigiu sua planilha orçamentária que encontrava-se com o item 1.11. acima do valor estimado, sendo portanto DESCLASSIFICADA do certame.

Dessa forma a classificação ficou da seguinte forma:

LOTE 01:

- GK CONSTRUTORA EIRELI, pelo valor global de R\$ 134.931,99 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos)

LOTE 02: FRACASSADO

Como a licitante GK CONSTRUTORA já havia sido devidamente habilitada em sessão anterior, a presente sessão poderá ser encerrada.

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada por todos. A ata será publicada em Diário Oficial do Município.

Encerrados os trabalhos, às 09:50 hs. Esta ata vai lida e assinada por todos os presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 9 de 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

PAULO VITOR URBANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ
Secretário Suplente

MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 10 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº 001/2019

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 15h, no prazo de **10 (dez) dias úteis** (a contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação no Diário Oficial do Município), para admissão e posse no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

Obs: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Carteira de vacinação contra COVID-19

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal nº
- 2.8 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 11 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES

CL	NOME DO CANDIDATO
3	GIOVANA ALVES

VETERINÁRIO

CL	NOME DO CANDIDATO
1	LUANA ALVES PEREIRA

FISCAL DE TRIBUTOS

CL	NOME DO CANDIDATO
1	EVERTON ELIAS DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 2 de junho de 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 12 de 17

PODER LEGISLATIVO

Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 4/2021 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à **SESSÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 6 de Junho de 2022.

HORARIO: 19 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 61/2022 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$407.794,82, a ser coberta com a OPERAÇÃO DE CRÉDITO autorizada, e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 62/2022 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 690.352,84, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS BANCARIAS COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 63/2022 – “Dispõe sobre a Autorização de TERMO DE PARCERIA, com ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (A.P.A.E) de Morro Agudo, no valor total de R\$ 50.000,00, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 64/2022 – “Dispõe sobre a Autorização de CELEBRAÇÃO DE termo de parceria, com o HOSPITAL SÃO MARCOS (H.S.M) DE Morro Agudo, no valor total de R\$ 57.870,00 e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 65/2022 – “ Autoriza o município de Morro Agudo a celebrar termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação para consecução de finalidades de interesse público com a FUNDAÇÃO DO LIVRO E LEITURA DE RIBEIRÃO PRETO e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 66/2022 – “Dispõe sobre a Autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 350.000,00, a ser coberta com anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 67/2022 – “Altera dispositivos da lei 3.341/2021 que dispõe sobre as normas de serviço de inspeção municipal-produtos de origem animal(SIM/POA), produtos de origem vegetal (SIM/POV), e produtos caseiros (SIM/PC) no município de Morro Agudo.” **INICIATIVA:** Executivo Municipal.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 13 de 17



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 68/2022 – “Dispõe sobre a reorganização dos cargos que especifica e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PODER LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2022 – “Concede o título de Cidadão Morroagudense ao Senhor **RODRIGO GARCIA** e dá outras providências” Iniciativa do Presidente - Leandro César Silva Valadares e demais Vereadores)

MOÇÃO DE REPUDIO Nº4/2022 – CMMA - “Manifesta Repúdio ao Projeto de Lei nº 6485/2019 que “Desobriga a frequência em autoescolas para a realização dos exames práticos e teóricos como condição para obtenção da CNH e garante nova destinação para os recursos arrecadados com multas de trânsito e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997”, de autoria da Senadora Kátia Abreu”. **INICIATIVA:** Darci Martins da Silva – Vereador.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 2 de junho de 2022.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 14 de 17

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 021/2022

Dispõe sobre a concessão de **PENSÃO** por Morte, com proventos integrais a **SRA. LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E SR. LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pelos **SRA. LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E SR. LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, em 04 de maio de 2022, em razão do falecimento do servidor ativo vinculada ao Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o **Senhor WELSON SPENCER DA SOLVA OLIVEIRA**, ocorrido em 30 de março de 2022;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 021/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a **SRA. LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 29.376.438.-4, SSP/SP, CPF nº. 245.900.558-05 e PIS nº 1.250.224.457-0 **E SR. LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 53.645.931-9, SSP/SP, CPF nº. 494.526.008-70 e PIS nº 1.467.836.766-3, nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seus §1º, 2º e §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento do servidor municipal **Senhor WELSON SPENCER DA SILVA OLIVEIRA**, conforme certidão de óbito. O valor do benefício corresponde o provento do falecido, sendo nesta data no valor de R\$ 1.885,57 (Um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 01 de maio de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de maio de 2022.

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 15 de 17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 024/2022

PROCESSO Nº. 022/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, a **Senhora MARIA ROSA MARTINS DOS SANTOS**.

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Por Idade, formalizado pela Sra. **MARIA ROSA MARTINS DOS SANTOS**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 022/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a Senhora **MARIA ROSA MARTINS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 28.587.140-7 SSP/SP, CPF nº. 175.313.058-10, PIS nº 1.901.675.724-7, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 33, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 § 1, III, “b” c/c Art. 40 §§ 3 e 17, da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 16 de 17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 025/2022

PROCESSO Nº. 023/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 023/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 25.571.232-7 - SSP/SP, CPF nº. 122.392.548-07 e PIS nº 1.237.369.210-6, ocupante do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 30 e referencia atual 59, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, no valor de R\$ 1.940,82, (Um mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios em conformidade com Art. 24, da EC nº 103, que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Página 17 de 17



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 026/2022

PROCESSO Nº. 024/2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a **Senhora VERACI MARIA DE ALMEIDA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **VERACI MARIA DE ALMEIDA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 024/2022**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **VERACI MARIA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 36.805.116-X - SSP/SP, CPF nº. 472.730.541-00 e PIS nº 1.704.292.925-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referência atual 46, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, no valor de R\$ 1.754,34, (Um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo observado o Cálculo de Acúmulo de Benefícios em conformidade com Art. 24, da EC nº 103, que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2022.

Morro Agudo, SP, 31 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se:

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo